

**DECRETO N° 4.166, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R\$ 11.968,00 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

02.09.05	Assistência Farmacêutica
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32.00.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 296 - Fonte 01	Tesouro
Código de Aplicação	310 000

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

**02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

02.09.05	Assistência Farmacêutica
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32.00.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 511 - Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais Vinculados.....R\$ 11.968,00
Código de Aplicação	300 024 – Programa Dose Certa

**Art. 2°** - O valor do presente crédito correrá por **Fonte de Recurso Financeiro**, destinado para aquisição de medicamentos de uso na Atenção Básica – Resolução SS n° 1, de 09/01/2015, depositado Agência 0440-5 do Banco do Brasil, na conta n° 20.024-7 Fundo M. Saúde – Fundo/Fundo.

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 março de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

